

Decreto n.º 303/91

Disposições sobre abertura de Crédito  
Suplementar e das outras providen-  
cias.

Oswaldo Francisco de Figueiredo, Prefeito Mu-  
nicipal de São José do Ribão - MS, usando de atri-  
buções que lhe são conferidas por lei e de acordo  
com o Artigo 5.º da Lei n.º 421/90 de 31 de Outubro  
de 1990.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Suplementar  
no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de  
Reais), Suplementar às seguintes dotações do  
Orçamento vigente:

Unidade - 05 - Serv. de Saúde e Assist. Social  
1582492-0 - Previdência Social a Segurados  
3.1.1.3 - Obrigações Patronais - - R\$ 2.500.000,00  
Unidade - 66 - Serviço de Obras Públicas  
1060327-0 - Iluminação Pública  
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 1.500.000,00  
TOTAL - - - R\$ 4.000.000,00

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes  
do disposto no artigo anterior fica anulada total  
ou parcialmente dotação do Orçamento vigente:

Unidade - 01 - Gab. e me. do Prefeito  
0307021-0 - Administração Geral  
3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - R\$ 4.000.000,00  
TOTAL - - - R\$ 4.000.000,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário  
este decreto entrará em vigor na data de sua publi-  
cação.

Continua

Confirmação Decreto n.º 303/91

Prefeitura Municipal de São José do Gramma, 01 de Agosto de 1991.

O Prefeito: Uvaldo F. de Lima.